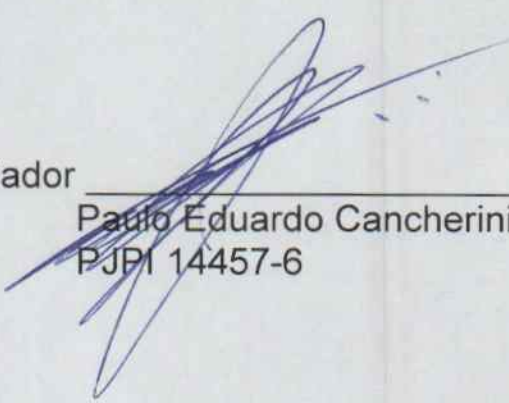


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, onde fui, eu Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, ao endereço indicado no mandado anexo, em cumprimento à determinação do MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Eduardo Soares de Araújo, expedido nos autos da Carta Precatória nº 5002483-60.2024.8.13.0026, que tem como partes Panorama Administração de Consórcio Ltda – Massa Falida em face de José Benedito dos Reis, e, observadas as formalidades legais, procedi a avaliação do seguinte bem: **Cota ideal, pertencente a José Benedito dos Reis, equivalente a 24,555458% de uma gleba de terras com área de 05ha.60as.69ca., em terrenos de pastos, dividida e demarcada, com situação no lugar denominado CAMBUÍ, no município de Ibitiúra de Minas, matriculada sob. n. 8.197, fl. 285, Livro 2-AE, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Andradas/MG. Levando-se em consideração a proximidade com o município de Ibitiúra de Minas e o potencial loteável da gleba de terras em questão, avalio a cota ideal correspondente por R\$ 341.355,00 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Para constar, lavrei o presente auto.**

Oficial(a) de Justiça Avaliador _____


Paulo Eduardo Cancherini
PJP 14457-6